



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CONTRATO Nº 095 /2016

Processo Administrativo nº 8389/2016

Pregão Presencial nº 049/2016

Aquisição de Peças (de 1º Linha) e Contratação de Serviços para veículo da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, neste ato representado pelo Sr. **Glauber Gularte Lima**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Vimasi Oficina Mecânica Ltda - ME**, sito na Rua Diamantino de Menezes, nº 740, Bairro: Jardins, CEP 97576-500, Sant'Ana do Livramento - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.985.272/0001-31, Fone: (55) 3243-1016, E-mail:vimasioficina@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Milton Barbo Vieira, CPF nº 396.406.630-34, doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os materiais descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

VEÍCULO: Pas/Ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE, ano/modelo: 2011/12, placa ISZ-0981, Chassi: 9532882W9CR224347, Renavam: 00460694332

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Un	Vidro para-brisa dianteiro Marca: Fanavid	3.620,00	3.620,00
	01	Un	Borracha para-brisa Marca: Autotrave	600,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PEÇAS:				4.220,00	4.220,00
SERVIÇOS					
Mão de Obra de instalação do vidro para-brisa				480,00	480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO SERVIÇOS:				480,00	480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE				4.700,00	4.700,00
- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo					
- prazo máximo para execução dos serviços: 30 dias					
- prazo de garantia: 03 (três) meses					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VEÍCULO: Pas/Ônibus Mercedes benz/masc gramini lo 915 , ano/modelo: 2011/12, placa:ITA-0525,
Chassi: 9BM688277CB844264, Renavam: 462336093

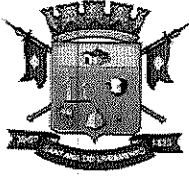
PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Un	Vidro para-brisa dianteiro Marca: Fanavid	4.920,00	4.920,00
	01	Un	Borracha para-brisa Marca: Autotrave	610,00	610,00
VALOR TOTAL PEÇAS: R\$				5.530,00	5.530,00
SERVIÇOS					
Mão de Obra de instalação do vidro para-brisa				470,00	470,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS:				470,00	470,00
VALOR TOTAL LOTE: R\$					6.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo- prazo máximo para execução dos serviços: 30 dias- prazo de garantia: 03 (três) meses					

VEÍCULO: Pas/Ônibus VW/15 190 EOD E HD ORE , ano 2010/11, placa: IRS-1169, Chassi:
9532882W3BR12116-4, Renavam: 00305645730

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
03	01	Un	Vidro para-brisa dianteiro Marca: Fanavid	3.640,00	3.640,00
	01	Un	Borracha para-brisa Marca: Autotrave	640,00	640,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PEÇAS:				4.280,00	4.280,00
SERVIÇOS					
Mão de Obra de instalação do vidro para-brisa				470,00	470,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS:				470,00	470,00
VALOR TOTAL LOTE: R\$					4.750,00
<ul style="list-style-type: none">- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo- prazo máximo para execução dos serviços: 30 dias- prazo de garantia: 03 (três) meses					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VEÍCULO: M.Benz/ OF 1519 R.ORE , ano 2013/13, placa:IUN-3854 , Chassi: 9BM384069DB891319 ,
Renavam: 00544245318

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	02	Un	Feixe de molas trazeiro Marca: Carlon	2.600,00	5.200,00
	02	Un	Feixe de molas dianteiro Marca: Carlon	2.125,00	4.250,00
VALOR TOTAL PEÇAS: R\$				4.725,00	9.450,00

- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo
- prazo de garantia: 03 (três) meses

VEÍCULO: FIAT/FIORINO FLEX, ano 2010/11, placa: IRN-1170, Chassi: 9BD255049B8906467, Renavam:
00274081865

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	Par	Amortecedor dianteiro Marca: Cofap	750,00	750,00
	01	Par	Amortecedor trazeiro Marca: Cofap	375,00	375,00
	02	Un	Cilindro de roda Marca: TRW	96,00	192,00
	01	Jogo	Lona de freio Marca: Frasle	160,00	160,00
	01	Jogo	Pastilha Marca: Frasle	97,00	97,00
	01	Un	Sensor da lenta Marca: Bosch	365,00	365,00
	02	Un	Cilindro de roda trazeiro Marca: TRW	79,00	158,00
	01	Un	Feixe de mola Marca: Carlon	606,00	606,00
	01	Un	Cano descarga silenciador trazeiro Marca: SKP	426,00	426,00
	01	Un	Borracha da porta trazeira Marca: Jauh	213,00	213,00
	01	Un	Vidro para-brisa Marca: Securyt	770,00	770,00
	01	Un	Borracha do para-brisa Marca: Jauh	165,00	165,00
	02	Un	Disco de freio dianteiro Marca: Hipper Freios	130,00	260,00
01	Un	Taco da caixa Marca: Axios	90,00	90,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

01	Un	Arranque Marca: Bosch	763,00	763,00
VALOR TOTAL PEÇAS: R\$			5.085,00	5.390,00
SERVIÇOS				
		Mão de Obra de instalação do vidro para-brisa	290,00	290,00
VALOR TOTAL MÁXIMO SERVIÇOS:			290,00	290,00
VALOR TOTAL LOTE: R\$				5.680,00
<ul style="list-style-type: none"> - Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo - prazo máximo para execução dos serviços: 30 dias - prazo de garantia: 03 (três) meses 				

**VEÍCULO: Pas/Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L , ano 2013/13, placa: IUK-1702, chassi:
 93PB55M10DC046422, Renavam: 00541132482**

PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	04	Kit	Pistão/aneis ISF S84099929 Marca: Cummins	790,00	3.160,00
	04	Un	Camisa cilindro STD 84099930 Marca: Cummins	176,00	704,00
	08	Un	Aneltrava pino PISIT73182900 Marca: Cummins	33,00	264,00
	04	Un	Pino de pistão Marca: Cummins	88,00	352,00
	08	Un	Sede válvula ADMISS84099999 Marca: Cummins	69,00	552,00
	08	Un	Sede válvula ESCAP 84099999 Marca: Cummins	61,00	488,00
	08	Un	Vedador de válvula 40169300 Marca: Cummins	31,00	248,00
	04	Un	Biela do motor IM8409994901 Marca: Cummins	455,00	1.820,00
	01	Un	Jg bronzina MCL STD84833029 Marca: Cummins	301,00	301,00
	01	Un	Jogo de junta super 84849000 Marca: Cummins	1.332,00	1.332,00
	01	Un	Jogo juntas inferior 84841000 Marca: Cummins	890,00	890,00
	01	Un	Termostato ISB/ISF 90321010 Marca: Cummins	253,00	253,00
	08	Un	Válvula ADM ISB/TRA 84099914 Marca: Cummins	73,00	584,00
	08	Un	Válvula escape ISB C 84099914 Marca: Cummins	82,00	656,00
	01	Un	Bucha de comando 84833029 Marca: Cummins	123,00	123,00
	01	Un	Bomba de óleo LUBR84133030	804,00	804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

		Marca: Cummins		
01	Un	Bomba de água ISF 84133090 Marca: Cummins	866,00	866,00
01	Un	Jg bronzina biela ST84833029 Marca: Cummins	253,00	253,00
VALOR TOTAL PEÇAS:			6.680,00	13.650,00
SERVIÇOS				
		Mão de Obra	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS:			3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL LOTE: R\$				16.650,00
<ul style="list-style-type: none">- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo- prazo máximo para execução dos serviços: 30 dias- prazo de garantia: 03 (três) meses				

1.1 O objeto deste é a **aquisição de peças (de 1ª linha) e Contratação de Serviços para veículo da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 47.230,00** (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais), sendo **R\$ 4.710,00** (quatro mil, setecentos e dez reais) referente a serviços e **R\$ 42.520,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) referente a peças, no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençados.

2.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A "Ordem" para o fornecimento será remetida pela Secretaria Municipal requerente, devidamente assinada pelo Secretário Municipal.

3.2 O prazo de entrega da totalidade dos produtos e da realização dos serviços será de no máximo **30 (trinta) dias**, contar da emissão da ordem de serviço/Nota de Empenho", expedida pela Secretaria Municipal requerente.

3.3 O prazo de vigência do presente contrato é até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo de até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela secretaria municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.

4.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza de Despesa
4017	0020-MDE	339030 – CR239
4017	0020-MDE	339039 – CR244
4037	0020-MDE	339030 - CR329
4037	0020-MDE	339039 – CR334

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

- Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- Manter as mesmas condições de habilitação.
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

5.2 Da contratante

- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços deverão ser realizados após a "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

7.2 Os serviços serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório.

7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazer os serviços no prazo máximo de três dias úteis.

7.4 A substituição do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

7.5 O "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual" será: **Alfredo Machado Mello, matrícula 21442.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato*.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Milton Barbo Vieira
VIMASI OFICINA MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ 94.985.272/0001-31
Milton Barbo Vieira
CPF 396.406.630-34
Sócio

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em
.....